



UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX
Projeto Cultural

EDITAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL 2009

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários torna Público que está oferecendo 20 bolsas de Iniciação Artística e Cultural para o período de abril de 2009 a dezembro de 2009, de acordo com as Resoluções número 2.966 – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de 11.12.2008 e número 2.978 – Conselho Universitário de 17.12.2008.

1- OBJETIVOS DA BOLSA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL:

Objetiva despertar a criatividade através da relação dialógica entre os diversos cursos de graduação da Universidade e suas injunções com a cultura e incentivar talentos artísticos de estudantes dos cursos de natureza artística, mediante sua participação em projetos artístico-culturais, inclusive os de caráter interdisciplinar e interdepartamental.

2. DO QUANTITATIVO, DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE PARCELAS E DOS VALORES MENSIS DA BOLSA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

2.1. A UNIRIO disponibilizará um total de 20 bolsas de iniciação artística e cultural.

2.2. A vigência da bolsa será de quatro meses, compreendidos entre os meses de abril a julho ou de setembro a dezembro, não podendo ser renovável.

2.3. O valor é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais e a carga horária corresponde a 12 horas semanais.

2.4. A bolsa não poderá ser acumulada com qualquer outra bolsa concedida pela UNIRIO ou qualquer agência de fomento.

2.5. Serão concedidas até três bolsas por projeto apresentado.

2.6 - A bolsa não caracteriza vínculo empregatício.

2.7- A bolsa poderá ser cancelada:

- a) por desistência do aluno;
- b) a pedido do orientador;
- c) por não cumprimento das exigências do Programa;
- d) por trancamento de matrícula;
- e) por sanção disciplinar;
- f) por não inscrição pelo aluno em disciplinas no período de vigência da bolsa.

Observação: Os alunos que tiverem suas bolsas suspensas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos no decorrer do período por outro discente, obedecido o resultado do processo seletivo.

3- DA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS PELAS UNIDADES DE ENSINO:

3.1 - Poderão solicitar bolsas os docentes e técnicos administrativos da UNIRIO lotados nos Órgãos Suplementares e nos setores ou unidades das Escolas com projetos aprovados na Unidade acadêmica de origem, e devidamente cadastrados em uma das Pró-Reitorias Acadêmicas da UNIRIO.

3.2 - A solicitação de bolsas, encaminhada pelo coordenador do projeto, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Formulário de solicitação de bolsa. (Plano de Ação de atividade artística e cultural)



UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX
Projeto Cultural

b) Projeto artístico ou cultural do orientador com, no máximo, 6 páginas e, obrigatoriamente, cadastrado na PROEX.

c) Plano de trabalho para o(s) aluno(s) que concorrerá(ão) à(s) bolsa(s)

d) Aprovação pela unidade acadêmica de origem.

e) *Curriculum Vitae* (LATTES) do Orientador.

Observação: Não poderão concorrer à bolsa de iniciação artística e cultural alunos que estiverem convalidando créditos em qualquer disciplina com o projeto a ser desenvolvido.

4- DA COMISSÃO AVALIADORA

A avaliação das solicitações de bolsa será realizada por:

01 (hum) membro indicado pela Câmara de Extensão da UNIRIO;

01 (hum) membro indicado pela Câmara de Pesquisa da UNIRIO;

01 (hum) membro da Câmara de Graduação da UNIRIO;

01 (hum) membro da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UNIRIO;

01 (hum) docente da unidade acadêmica originária do Projeto a ser avaliado

5- DO JULGAMENTO:

A avaliação das solicitações de bolsa será baseada nos seguintes itens:

a) *Curriculum Vitae* (LATTES) do Orientador;

b) Mérito do projeto;

c) Plano de trabalho do bolsista;

d) Coeficiente de Rendimento Acadêmico do bolsista

6- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação dos resultados será feita através da página da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (www.unirio.br), a partir de 23 de março de 2009.

7- DA INDICAÇÃO DOS ALUNOS:

Poderão ser indicados para a bolsa alunos da UNIRIO que:

7.1 - Apresentarem documentos comprobatórios de:

a) estar cursando, pelo menos, o terceiro período da estrutura curricular recomendada;

b) ter coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a sete (7,0).

Observação: Alunos que não comprovem os itens acima só poderão ser indicados com justificativa circunstanciada do orientador.

7.2 - Comprovem inscrição em disciplinas no primeiro período de 2009.

8- COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

8.1 – Dedicar às atividades relacionadas à bolsa as horas previstas no projeto, de 12 horas semanais;

8.2 - Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas a ser encaminhado ao orientador.

Observação: O Bolsista que for desligado da bolsa no decurso do período também deverá apresentar o relatório técnico;

8.3 - Apresentar, no ano da vigência da bolsa, o seu trabalho na Semana de Integração Acadêmica, Feira de Extensão e Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

9- COMPROMISSOS DO ORIENTADOR:



UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX
Projeto Cultural

9.1- Orientar o bolsista objetivando a sua iniciação nas atividades investigativas e criativas em área artístico-cultural;

9.2 - Encaminhar ao Projeto Cultural da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários o relatório técnico de seu(s) bolsista(s) em formulário próprio emitido pela PROEX;

9.3 - Participar das sessões da Semana de Integração Acadêmica, Feira de Extensão e Semana Nacional de Ciência e Tecnologia., obrigatoriamente naquelas em que seus orientandos apresentam trabalhos;

10 – ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS SELECIONADOS:

As UNIDADES deverão encaminhar ao Projeto Cultural da PROEX, conforme cronograma abaixo (item 10), cadastro/termo de compromisso dos alunos selecionados, tendo em anexo os seguintes documentos:

a) Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

b) Declaração da Direção da Escola do aluno estar cursando, no mínimo, três disciplinas;

c) Cópia legível do CPF;

d) Cópia legível do documento de identidade (RG)

e) Cópia do termo de abertura de conta CORRENTE no Bando do Brasil, ou documento emitido pelo banco em que conste o número da agência, conta corrente e nome do correntista.

11 – CRONOGRAMA

11.1 - Lançamento do Edital

19 de janeiro de 2009

11.2 - Encaminhamento da solicitação de bolsas

De 21 de janeiro de 2009 até o dia 20 de março de 2009.

11.3 - Análise das solicitações pela Comissão e seleção dos bolsistas

Do dia 23 de março até o dia 03 de abril de 2009

11.4 - Divulgação do resultado da análise

03 de abril de 2009

11.5 - Envio da documentação dos classificados ao Projeto Cultural da PROEX

Até 08 de abril de 2009

11.6 - Realocação de vagas não ocupadas

Até 30 de abril de 2009.

Rio de Janeiro, 05 de Janeiro de 2009

Prof. Luciano Pires Maia
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Prof.^a Christina Streva
Coordenação do Projeto Cultural